



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005, DE 30 DE MAIO DE 2005.

"ALTERA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os valores constantes do anexo III da Lei Complementar nº 003/2002, de 29 de maio de 2002, que passará a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

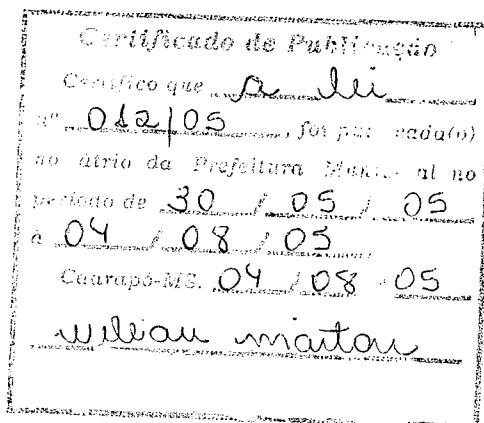
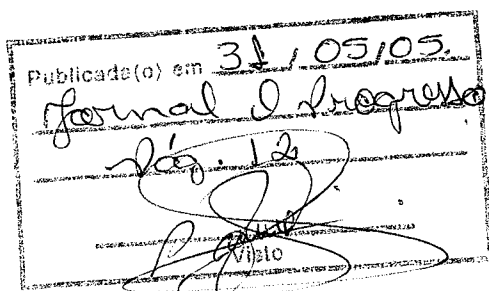
Art. 2º – As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 003/2002, de 29 de maio de 2002, permanecem inalteradas.

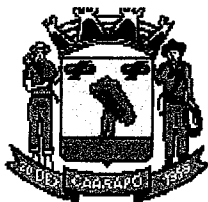
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 30 de maio de 2005.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – Lei Complementar nº 012/2005

Vencimentos – Magistério 32 horas

Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	477,05	500,90	524,76	548,61	572,46	596,31	620,16
II	643,72	675,91	708,09	740,28	772,46	804,65	836,84
III	715,56	751,34	787,12	822,89	858,67	894,45	930,23
IV	810,96	851,51	892,06	932,60	973,15	1.013,70	1.054,25
V	954,08	1.001,78	1.049,49	1.097,19	1.144,90	1.192,60	1.240,30

